



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO - TERMO

Processo Digital nº: **1021468-30.2015.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Itaú Unibanco S/A**
 Executado: **Christine Crothers Gonçalves e outros**

CONCLUSÃO

Em **19 de março de 2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz de Direito abaixo designado da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas. Eu, _____, (Fairuza Macedo Domingues, Chefe de Seção) subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Hoffmann**

Vistos.

Retifico o termo de penhora expedido às fls. 1497 para fazer constar a **PENHORA DOS DIREITOS** que a executada Ceagro Agrícola Ltda. possui em decorrência de **Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel** (fls. 605/612), firmado com a All – América Latina Logística S/A., do lote nº 03, localizado no loteamento "Parque Industrial Intermodal De Rondonópolis", objeto da **matrícula sob nº 99.501** do 1º tabelionato e registro de imóveis de Rondonópolis/MT.

Fica nomeada depositária, a empresa Ceagro Agrícola Ltda., CNPJ nº 65.971.624/0001-00, com sede na Avenida Cambacicas, nº 135, Bloco A, Torre 02, conjunto 221/222, condomínio Parque Empresarial Campinas, Jardim Parque Imperador, CEP 13097-104, Campinas/SP. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes.

Serve o presente despacho, assinado digitalmente, como Termo de Penhora.

Ficam os executados intimados da penhora havida por meio de seus advogados constituídos nos autos.

Expeça-se novo mandado de averbação ao 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca Rondonópolis/MT para que proceda ao registro necessário a fim de ficar constando a **PENHORA DOS DIREITOS** acima exposto.

Intime-se.

Campinas, 19 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA